

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 2652/2022**

**LEI Nº 2652/2022**

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Amigos da Vila Canarinho.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 019/2022, de autoria do **Vereador Márcio da Silva**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Moradores Amigos da Vila Canarinho**, fundada em 05 de fevereiro de 2021, com sede no Centro Comunitário da Comunidade Vila Canarinho, Zona Rural, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A entidade deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, um relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade quando ela:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar uma cópia do estatuto social atualizado para a Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:6AC1010F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2022. Edição 2576

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>